



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Fornecimento de material de consumo, conforme especificações e características abaixo discriminadas, de acordo com Ata de Registro de Preços nº 4/2025 da Justiça Federal de 1º Grau no Espírito Santo – Pregão eletrônico nº 90001/2025.

ITEM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT (Cód. SIASG)	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Café torrado e moído, embalado a vácuo, para preparo no coador (filtro de papel), pó homogêneo, com nível de torra média Marca: 3 CORAÇÕES PREMIUM ESTRADA REAL	603269	Pacote c/ 500g	1.800

2. PRAZO, LOCAL E HORÁRIO PARA FORNECIMENTO DOS ITENS REGISTRADOS:

- 2.1. A entrega das mercadorias na quantidade total estabelecida na Nota de Empenho ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento pela CONTRATADA, da convocação expressa encaminhada pela CONTRATANTE juntamente com a Nota de Empenho.
- 2.2. O prazo máximo para substituição das mercadorias que não atenderem às especificações do Termo de Referência será de 10 (dez) dias corridos, contados da data da comunicação pela CONTRATANTE, da necessidade de substituição das mesmas. Decorrido esse prazo e não havendo a devida substituição das mercadorias, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.
- 2.2.1. Se a CONTRATADA, eventualmente, já estiver em mora quando da entrega, o prazo de 10 (dez) dias acima citado será computado para fins de apuração de eventual aplicação de multa moratória.
- 2.3. O dia e horário para entrega das mercadorias deverão ser agendados previamente com a Seção de Material e Patrimônio, nos telefones: **(27) 3183-5004, 3183-5005 e 3183-5143**, ou através do endereço eletrônico **semap@jfes.jus.br**. O endereço para entrega fica situado na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877 – Ilha de Monte Belo – Vitória – ES.

3. CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO

- 3.1.** Quando da entrega das mercadorias, de posse da Nota de Empenho, a Seção de Material fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO por meio de Certidão de Recebimento nos autos. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO é ato que representa a conferência da marca, do valor unitário e do quantitativo dos produtos entregues pela CONTRATADA.
- 3.1.1.** Independentemente das marcas cotadas pela licitante vencedora em sua proposta, serão aceitas as marcas indicadas nos Itens como referência neste Termo de Referência, conforme subitem 1.1.
- 3.1.2.** Caso a CONTRATADA necessite fornecer à Justiça Federal material de marcas diferentes das cotadas ou das indicadas como referência nos Itens, deverá, necessariamente, consultar a Administração, comprovando ocorrência de fato superveniente, alheio à sua vontade, que demonstre a impossibilidade de cumprimento da avença nos termos inicialmente pactuados.
- 3.2.** A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pela Seção de Material, através da aposição, data e assinatura do carimbo de “Atesto” na Nota Fiscal/Fatura.
- 3.3.** Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, será devolvido o quantitativo que não atender às exigências deste Termo de Referência, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1.** Todo o quantitativo do Item deverá ser fornecido pela CONTRADA com garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do recebimento definitivo do material pela CONTRATANTE.
- 4.2.** A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado.
- 4.3.** A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

5. CONSIDERAÇÕES:

- 5.1.** Ficam mantidas as demais cláusulas pactuadas entre a empresa Três Corações Alimentos S.A. e a Justiça Federal de 1º Grau no Espírito Santo - SJES, conforme Pregão Eletrônico nº 90001/2025.

Vitória-ES, 15 de julho de 2025.

Fábio Cassiano Nunes de Oliveira

Supervisor da Seção de Material e Patrimônio

Edma Eline de Jesus Loureiro

Diretora da Divisão de Contratações e Material em exercício